



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ

LEI N.º 266/95

de 21 de Agosto de 1995.

**DISPÕE SÔBRE:** Dá nome a Escola Municipal Rural de 1º Grau na Comunidade do Itã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁ

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Rural de 1º Grau Raimundo Ramos, a Escola Rural da Comunidade do Itã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, em 21 de Agosto de 1995.

  
Sebastião Portella  
Prefeito Mun. Cel.